



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

Prefeitura Municipal de Pinheiro Machado

DECRETO Nº 627, DE 11 DE ABRIL DE 2018.

Abre um crédito adicional especial por excesso de arrecadação no valor de R\$ 26.000,00 (vinte e seis mil reais) no Orçamento em vigor.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PINHEIRO MACHADO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Lei Orçamentária 4.301/2017.

CONSIDERANDO o que estabelece o art. 58 inciso IV do da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO disposto na Lei Nº 4311/2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional especial, por excesso de arrecadação, no valor R\$ 175.500,00 (cento e setenta e cinco mil e quinhentos reais) no seguinte crédito orçamentário:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE

01 – Secretaria de Agropecuária

20.608.139.1.026.0000 – Aquisição de Máquinas e Equipamentos Agrícolas e Rodoviários.

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e Material PermanenteR\$ 175.500,00

Fonte de Recursos: 1122 Aquisição de Máquinas e Equipamentos

Art. 2º O recurso visa a aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas e rodoviários, mais especificamente 01(um) trator agrícola 4X4, 01(uma) roçadeira Articulada e 01(uma) Ensiladeira, para uso de pequenos produtores do município e são oriundos do Ministério da Agricultura, Pecuária e Abastecimento.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Pinheiro Machado.

José Antonio Duarte Rosa
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Jovânia Lima de Oliveira Farias
Secretária da Administração